

**MINISTÉRIO DO TURISMO
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 291, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2008.

O **MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no Decreto de 19 de setembro de 2008, publicado no D.O.U. de 22 de setembro de 2008, nos arts. 11 e 12, do Decreto Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, publicado no D.O.U. de 27 de fevereiro de 1967, republicado no D.O.U. de 17 de julho de 1967, e no art. 3º, da Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, republicada no D.O.U. de 13 de junho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário-Executivo, para praticar os atos referentes à gestão orçamentária, financeira, administrativa e patrimonial, necessários à execução das atividades inerentes a serviços gerais, informação e informática, modernização administrativa e recursos humanos, inclusive ordenar despesas e assinar convênios com municípios e entidades sem fins lucrativos.

Art. 2º Subdelegar competência ao Secretário-Executivo para praticar atos de provimento de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 1 a 4, equivalentes e funções gratificadas, ressalvados os cargos de Chefe de Assessoria Parlamentar, código DAS 101.4, e de titular de órgão jurídico da Procuradoria-Geral Federal.

Art. 3º As competências previstas nos artigos anteriores poderão ser subdelegadas.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 33, de 23 de abril de 2007, publicada no D.O.U. de 26 de abril de 2007, da Ministra de Estado do Turismo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ EDUARDO P. BARRETTO FILHO

Recebido na COGEP / MTU
Data: 11/11/08